



Lei nº 635, 01 de Junho de 2015

DENOMINA A RUA PROJETADA LOCALIZADA NO BAIRRO HELVÉCIO PRAXEDES, PARALELA À RUA DESCARTE MARIZ E À FAIXA DE TERRA DE DOMÍNIO DA BR-427, DE “MANOEL BATISTA FILHO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 29, Inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de **MANOEL BATISTA FILHO** a rua projetada localizada no Bairro Helvécio Praxedes, paralela à Rua Descarte Mariz e à faixa de terra de domínio da BR-427.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar, no início da referida rua, placa descritiva com o nome do homenageado, bem como remeter à Empresa de Correios e Telégrafos expediente oficial informando tal providência.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 01 de Junho de 2015.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal